

RESOLUÇÃO Nº 35/2022

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.700.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º do artigo 11 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada a transferência de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º A cobertura da transferência de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 30 de novembro de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Vice-Presidente; a) **ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Corregedor; a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro; a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro.

Publicada no DOC de 01/12/22, p. 128